



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO DA GRADUAÇÃO  
NÚCLEO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

**EDITAL /2020**  
**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**  
**PET- CONEXÕES DE**  
**SABERES**

**O PET/MEC/SESu- Conexões de Saberes – Institucional: ACESSO, PERMANÊNCIA E PÓS-PERMANÊNCIA NA UFRB** cancelado pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD - UFRB, no uso de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS do Programa de Educação Tutorial - PET – CONEXÕES – Lote G – Estudantes de Graduação oriundos de comunidades populares urbanas.**

## **1. PROGRAMA**

O Programa de Educação Tutorial – PET é formado por grupos de estudantes de graduação das Instituições de Ensino Superior do país, com tutoria de um docente, com o intuito de realizar educação tutorial através de ações indissociáveis entre ensino, pesquisa e extensão. Em cumprimento à Portaria MEC nº 975, de 27 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2010, que prevê a expansão de grupos PET vinculados a áreas prioritárias e a políticas públicas de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais e regionais, serão criados, nas Instituições Federais de Ensino Superior, grupos do PET, que doravante denominar-se-ão PET/Conexões de Saberes, voltados para estudantes oriundos de comunidades populares.

### **1.1. O GRUPO PET ACESSO, PERMANÊNCIA E PÓS-PERMANÊNCIA NA UFRB**

A ação do grupo PET Conexões na UFRB consiste na realização de pesquisa, extensão e ensino/formação com o objetivo de identificar, mapear, monitorar, qualificar e propor políticas institucionais de acesso, permanência e pós-permanência implementadas na/pela UFRB, consoante ao princípio de pregnância das políticas de equalização social, articulando educação e ações em prol do desenvolvimento regional no Recôncavo da Bahia em seus diferentes cenários sócio-geo-históricos e econômicos pela formação nas temáticas de equidade e diversidade. Visa a contribuir com a política institucional da universidade no que concerne à definição de ações, práticas e metodologias que assegurem o êxito e a efetividade das medidas de promoção do acesso, a qualificação da permanência dos/as acadêmicos/as, com vista à construção do êxito acadêmico no ensino público superior, bem como, a integração entre as comunidades interna e externa através da ação extensionista dos/as acadêmicos/as da UFRB nas comunidades de origem.

## **2. VAGAS E BOLSA**

Será selecionado/a 01 (um) candidato/a estudante do Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas –CECULT/ da UFRB, conforme o planejamento do Projeto do Grupo PET-Institucional.

O/A estudante selecionado/a, uma vez registrado/a pelo/a Tutor/a junto ao SIGPET receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); desde que se comprometa em respeitar as normas previstas no Manual de Orientações Básicas do PET, na Portaria n.º. 976 de 27 de julho de 2010, na Portaria Complementar n.º 343 de 24 de abril de 2013, e no Regimento Interno do Grupo PET Acesso, Permanência e Pós-Permanência na UFRB, além de executar as atividades previstas no planejamento anual do grupo.

## **3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

- a) Ser oriundo de comunidade popular urbana/periférico ou assemelhado.
- b) Ser oriundo de famílias com pais com baixa escolaridade.
- c) Integrar perfil sócio-econômico definido pelo PNAES (Dec. 7234 de 19/07/10). “Art. 5o Serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior.”
- d) Não ter vínculo empregatício nem outra atividade remunerada.
- e) Prioritariamente, optante do sistema de reserva de vagas da UFRB (oriundo de escola pública e declaração de pertencimento étnico-racial negro ou indígena).
- f) Ser estudante matriculado/a em curso de graduação da UFRB, preferencialmente, até o quarto semestre, sem reprovação nas disciplinas, e sem outra graduação.
- g) Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do Programa.
- h) Não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa/auxílio com critério de incompatibilidade com o PET/MEC/SESu.

## **4. COMPROMISSOS DO/A BOLSISTA**

- a) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas regulares e do Programa PET-CONEXÕES (20 horas semanais), com frequência aferida nas reuniões e demais atividades.
- b – Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com fomento de outros Programas de natureza similar.
- c – Responsabilizar-se pelo planejamento, ações, relatórios e avaliações relativas às atividades de educação tutorial, de ensino, pesquisa e extensão comunitária.



d- Realizar os procedimentos necessários à reavaliação e renovação de vinculação ao Programa.

#### **4.1. O desligamento de bolsista far-se-á por:**

- a) término do curso de graduação.
- b) desistência do/a bolsista.
- c) exclusão por:
  - Iniciativa do grupo/tutor, devido a desempenho insatisfatório baseado em critérios considerados justificáveis pelo Programa e no Regimento Interno do grupo.
  - Reprovação em duas (2) disciplinas cursadas por semestre.
  - Rendimento acadêmico insuficiente no curso de graduação.
  - Baixa assiduidade e pouco interesse pelas atividades do PET-CONEXÕES.
  - Rendimento inadequado em relação aos objetivos do Programa.

### **5. INSCRIÇÕES, DOCUMENTAÇÃO E PROCESSO SELETIVO**

O edital compreende o período de 30 de setembro a 12 de outubro de 2020, para providências de documentação e elaboração de texto autobiográfico. As inscrições ocorrerão, **EXCLUSIVAMENTE**, de forma remota, com envio da documentação e texto autobiográfico por email, para o endereço **petselecao2020@gmail.com**, até às 24h do dia no dia 13 de outubro de 2020. A lista de homologação será postada no instagran do grupo: petcaminhadaufrb, no dia 14.10.2020. A atividade de seleção será realizada em roda virtual, através de fórum on line, via googlemeet, a ser iniciado às 10h, do dia **15.04.2020**. Os/as candidatos/as que não puderem participar, estarão automaticamente desclassificados/as. A participação poderá ser realizada em dupla, no local de acesso à rede.

#### **5. 1. Cronograma do Processo Seletivo**

Inscrição com entrega de documentação/texto autobiográfico	<b>13.10.2020 até às 24h</b> Via e-mail: petcaminhadaufrb
Análise documental, enquadramento nos critérios do perfil requerido Avaliação de texto autobiográfico	<b>14.10.2020</b>
Publicação de lista de inscrições homologadas	<b>14.10.2020</b>
Atividade de seleção em grupo- participação em Roda de Saberes e Formação sobre acesso e permanência no Ensino Superior	<b>15.10.2020 por via Google meet às 10h</b>
Edital de Resultados	<b>16.10.2020 A partir das 10h</b>

#### **5. 2. Os/as candidatos deverão:**

1. Apresentar, no ato da inscrição, a documentação elencada e um texto autobiográfico, constando suas experiências comunitárias e acadêmicas, destacando situações que demonstrem atitudes protagonistas e de liderança (fonte Arial 12, espaço 1,5 linha).
2. Preencher ficha de inscrição a ser enviada por e-mail como comprovação da homologação da inscrição.
3. Participar da atividade em grupo, a ser realizada no dia 15 de outubro de 2020, no fórum virtual marcado para esta finalidade, a partir das 10h, Google meet.

### **5.2.1. Apresentar Documentação (Original e Cópia):**

**a)** Histórico acadêmico (com coeficiente de rendimento acadêmico maior ou igual a sete (7,0) - (para estudantes a partir do 2º semestre; desnecessário para estudantes de 1º Semestre);

**b)** comprovante de matrícula de 2020.1 (UFRB);

**c)** Cédula de identidade, CPF, título de eleitor com último comprovante de votação;

**d)** Comprovante de residência do/a estudante (recibo de aluguel ou conta de água ou energia);

**e)** Comprovante de renda dos pais e/ou responsáveis/ Para assalariados: último comprovante de renda (contracheque) dos pais, responsáveis ou cônjuge e outros membros do núcleo familiar que exerçam atividade remunerada; Para prestador de serviço: Contrato de trabalho constando a atividade exercida e rendimento; Para autônomo ou trabalhador inserido no mercado informal: recibo de pagamento de autônomo (RPA) ou Declaração informando atividade exercida e rendimento mensal com firma reconhecida em cartório; Para pensionista, aposentado e demais beneficiários do INSS: último comprovante do benefício (extrato de pagamento bancário com o número do benefício e com o valor mensal da remuneração recebida ou ficha/ espelho com o valor atualizado, constando assinatura e data de funcionário das Agências do INSS; Para agricultor, lavrador, parceiro ou arrendatário rural: declaração original da renda mensal expedida por sindicato, associação ou similar, declaração anual de Produtor Rural – DAP; Para beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda (Bolsa Família, Bolsa Escola, Renda Mínima, etc): comprovante de recebimento do benefício constando o valor; Para desempregados: pais responsáveis ou cônjuge e os demais membros familiares maiores de 18 anos, apresentar a carteira de trabalho (cópia das páginas de identificação, qualificação civil, anotações gerais e último contrato de trabalho, mesmo que nestas não constem informações) ou documento de rescisão de contrato; No caso de pais falecidos, apresentar certidão de óbito (vide nota de roda pé);

**f)** Comprovante de ingresso na UFRB mediante sistema de reserva de vagas (cotas) (inscrição ENEM)

**g)** Comprovar local de moradia de origem (comunidade popular urbana/bairro periférico);

**h)** Comprovar escolaridade dos pais e renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

a) A inscrição do/a candidato/a implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

b) É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação dos atos e editais referentes a este processo seletivo no *instagran* do grupo: **@petcaminhadaufrb**.

c) Outros documentos poderão ser solicitados. O descumprimento de qualquer ato do processo seletivo, a falta de quaisquer documentos exigidos ou a ocorrência de verificação de falsidade nas declarações apresentadas implicará no cancelamento da inscrição do/a candidato/a, durante o processo seletivo, e no desligamento imediato, após aprovação.

d) O resultado de classificação deste edital é válido por um semestre letivo, havendo vagas, os classificados poderão ser convocados até o final do semestre letivo 2020.1 (alterado após a regularização das atividades na UFRB).

6.5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

6.6. Casos omissos a este Edital serão julgados pela Comissão de Seleção, em caso recursal pelo CLAA.

**Salvador, 30 de setembro de 2020.**

**Profa. Dra. Rita de Cássia Dias Tutora-PET/UFRB**